



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Vila Rica/MT, 31 de janeiro de 2025.

MEMORANDO Nº 035/2025/SMPOG

Da: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Gabinete do Secretário
Jonhnattan Mendes Martins

Para: Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras
Sergiane Pereira do Nascimento

Assunto: Termo de Referência (redirecionar).

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, redireciono o Termo de Referência nº 007/2025, acompanhado dos documentos embasadores elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, sob o Protocolo nº 000001748, para as providências lá requeridas.

Ressalto que a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão é responsável exclusivamente pela análise de adequação orçamentária, não cabendo a esta Secretaria a análise relacionada à instrução processual (DFD, ETP e TR).

Certo de vosso apoio e atenção, coloco-me à disposição e subscrevo-me.

Cordialmente,

JONHNATTAN MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão
Port. 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
SLKXRP02A-K9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SETOR DE COMPRAS
31/01/2025 15:48:51
2026-015-00005466

Página 1 de 1

PALÁCIO ARAGUAIA

GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO



DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

O Sr. JOÃO DA SILVA, residente e domiciliado em rua 10 de Setembro, nº 100, Vila Rica, Portal Norte de Mato Grosso, apresentou ao Sr. JOÃO DA SILVA, residente e domiciliado em rua 10 de Setembro, nº 100, Vila Rica, Portal Norte de Mato Grosso, a seguinte declaração:

É verdade que o Sr. JOÃO DA SILVA, residente e domiciliado em rua 10 de Setembro, nº 100, Vila Rica, Portal Norte de Mato Grosso, é proprietário de um imóvel situado em rua 10 de Setembro, nº 100, Vila Rica, Portal Norte de Mato Grosso.

Assim, o Sr. JOÃO DA SILVA, residente e domiciliado em rua 10 de Setembro, nº 100, Vila Rica, Portal Norte de Mato Grosso, é proprietário de um imóvel situado em rua 10 de Setembro, nº 100, Vila Rica, Portal Norte de Mato Grosso.

Declaro, portanto, que o Sr. JOÃO DA SILVA, residente e domiciliado em rua 10 de Setembro, nº 100, Vila Rica, Portal Norte de Mato Grosso, é proprietário de um imóvel situado em rua 10 de Setembro, nº 100, Vila Rica, Portal Norte de Mato Grosso.

Esta declaração foi feita em 10 de Setembro de 2010, às 10h00 da manhã, em Vila Rica, Portal Norte de Mato Grosso, e assinada pelo Sr. JOÃO DA SILVA, residente e domiciliado em rua 10 de Setembro, nº 100, Vila Rica, Portal Norte de Mato Grosso.

Esta declaração foi feita em 10 de Setembro de 2010, às 10h00 da manhã, em Vila Rica, Portal Norte de Mato Grosso, e assinada pelo Sr. JOÃO DA SILVA, residente e domiciliado em rua 10 de Setembro, nº 100, Vila Rica, Portal Norte de Mato Grosso.

Esta declaração foi feita em 10 de Setembro de 2010, às 10h00 da manhã, em Vila Rica, Portal Norte de Mato Grosso, e assinada pelo Sr. JOÃO DA SILVA, residente e domiciliado em rua 10 de Setembro, nº 100, Vila Rica, Portal Norte de Mato Grosso.

Assim, o Sr. JOÃO DA SILVA, residente e domiciliado em rua 10 de Setembro, nº 100, Vila Rica, Portal Norte de Mato Grosso, é proprietário de um imóvel situado em rua 10 de Setembro, nº 100, Vila Rica, Portal Norte de Mato Grosso.

JOÃO DA SILVA
Residente e domiciliado em rua 10 de Setembro, nº 100, Vila Rica, Portal Norte de Mato Grosso



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

MEMORANDO INTERNO Nº 089/2025/SMS/VR

Vila Rica – MT, 30 de Janeiro de 2025.

À Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Jonhnattan Mendes Martins

Assunto: Solicitação (FAZ)

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, encaminhar os documentos abaixo relacionados, referentes à manutenção do equipamento de ultrassonografia:

1. Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Solicitação;
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
3. Termo de Referência (TR);
4. Planilha adquirido/almejado.
5. Cotações.

Os documentos estão à disposição para análise e providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Sem mais para o momento, Subscrevemo – nos.

Atenciosamente,

Ander Paulo Batista dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
BRS: F0Q.4HS-VI
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
31/01/2025 15:22:07
000001745

